



LEI Nº 2.066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.20079 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% – Exercício.....R\$ 600.000,00

003.12.365.0007.20144 REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO – CRECHE – FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% – Exercício.....R\$ 450.000,00

003.12.365.0007.20145 REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% – Exercício.....R\$ 16.696,00

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 233.304,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 13/12/2019 Hora: 14:10

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

05839/2019

Assunto: LEI Nº 2.066 DE 11 DE DEZEMBRO 2019 Autoria Poder
Executivo Municipal AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE



09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.10068 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000.000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....R\$ 754.294,00

003.12.365.0007.10069 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS - FUNDEB

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000.000. Transferências do Fundeb 40%R\$ 310.402,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.20078 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -FUNDEB 40%

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....R\$ 1.750,00

3.1.91.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....R\$ 250,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - ExercícioR\$ 233.304,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

Handwritten signatures in blue ink.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/0-4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT.

Contratada: FERNANDO DIDOMÊNICO COMÉRCIO – ME, CNPJ nº 08.385.840/0001-21.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO CONTRATO, do contrato original assinado em 19 de agosto de 2015, prorrogando seu prazo de vigência por mais 230 (duzentos e trinta) dias, período compreendido de 31/12/2019 a 17/08/2020..

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria, por parte da CONTRATANTE e Fernando Didomênico, por parte da CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ORDEM DE INÍCIO DE OBRA Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais resolve, **AUTORIZAR**,

A empresa **MAF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.378/0001-48, com sede na Rua Filomena Nunes Magalhães, 40, Vila Ceará, Aragarças/GO, a iniciar a execução da obra **“CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO”**, objeto da Licitação Tomada de Preços nº 005/2019, Contrato Administrativo nº 042/2019.

Valor Global do Empreendimento: **R\$ 1.817.368,37** (Um milhão oitocentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Execução: 270 (Duzentos e setenta) dias a contar do Recebimento / Ciência desta.

As despesas correrão à conta da dotação Orçamentária:

06.030.12.361.0012.1117.4490510000 – Código Reduzido: 0181 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, especificações e prazos contidos no Edital de Tomada de Preços e Contrato Administrativo referidos acima.

Campinápolis/MT, 09 de Dezembro de 2019.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.20079 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
R\$ 600.000,00

003.12.365.0007.20144 REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO – CRECHE – FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
R\$ 450.000,00

003.12.365.0007.20145

REMUNERAÇÃO

MAGISTÉRIO-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60%

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
....R\$ 16.696,00

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 233.304,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

.....R\$ 1.300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.10068 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000.000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
...R\$ 754.294,00

003.12.365.0007.10069 CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS - FUNDEB

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000.000. Transferências do Fundeb 40%
.....R\$ 310.402,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.003 FUNDEB

003.12.361.0007.20078 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –FUNDEB 40%

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
.....R\$ 1.750,00

3.1.91.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS

0.1.19.000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
.....R\$ 250,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

004.26.781.0005.10021. CONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários – Exercício
.....R\$ 233.304,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO, COMPATIBILIZANDO AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, realizadas pelo poder executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 – LOA, a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA e a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 – LDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 19/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo firmar parceria, por interesse público, com a entidade Rotary Club de Campo Novo Do Parecis, para a apoio financeiro, na aquisição de cadeiras de rodas e outros equipamentos ortopédicos, conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício nº 01/2019 – parte integrante deste Instrumento).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Programática: 11.007.08.242.0013.20123.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício Anterior

Valor: 54.900,00

Data: 11/12/2019

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2019

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

3390000000. Aplicações Diretas

0.1.02.000000 – Receita de Impostos e de Transferências Impostos– Saúde- Exercício

.....R\$ 20.000,00

001.10.303.0011.20097. AUXÍLIO E SUPORTE A ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E ENTERAL